



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020- RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CRUZ (Emenda Nº: 07868.2340001/014), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade n.º 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, do outro lado, a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PEE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93 e Lei Federal n.º. 12.462, de 04 de agosto de 2011, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n.º 106/2020, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do presente termo aditivo será de 90 (Noventa) dias, iniciando-se a partir do dia 03/09/2021.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia 26/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 09 de Agosto de 2021

Maria Matias
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ - 22.594.155/0001-36

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP
João Batista da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *SSS*
CPF: 04.309.684-48

2 *Evonildo da Silva Gomes*
CPF: 119.929.974-37